



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia

Esp. Santo

## LEI Nº 1.965/94

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE CONVÊNIO.**

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, pessoas para trabalharem nas Empresas de Correios e Telégrafos e CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, no Município de Nova Venécia-ES.


**Art. 2º** - Os recursos para custear as despesas gerais das contratações de que trata esta Lei, serão advindos dos Órgãos Conveniados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

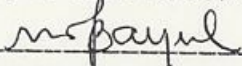
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do Mês de Março de 1994.

  
WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls. nº 77 e vts .....  
do livro próp. nº 13 .....  
Em... 29... / ... 03... / 94 .....

  
ESCRITURARIA